



FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

RECIBO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES

PROCESSO Nº. 5983191600

SELEÇÃO PÚBLICA Nº. 113/2025

Razão Social: _____	
CNPJ Nº.: _____	
Endereço: _____	
E-mail: _____	
Cidade: _____	Telefone: (____) _____
Pessoa para contato: _____	
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da Seleção Pública acima identificada.	
Local: _____	Data: _____
_____ Assinatura	

Senhor(a) Fornecedor(a),

Visando à comunicação futura entre a FAPEU e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do instrumento convocatório e remeta ao Setor de Licitação por meio do e-mail: licita@fapeu.org.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 113/2025
PROCESSO Nº. 5983191600**

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ATÉ O DIA:

16/09/2025 ÀS: 13:00h (Horário de Brasília/DF)

E-MAIL: licita@fapeu.org.br.

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Seleção Pública de Fornecedores, no **modo de disputa fechado**, por meio da Comissão de Seleção Pública, designada pela Portaria nº. 026/2025.

O recebimento das propostas e documentação de habilitação adotará a forma eletrônica. Os documentos inerentes a esta Seleção Pública deverão ser enviados para o e-mail: licita@fapeu.org.br, até o prazo definido neste instrumento convocatório, especificando no assunto do e-mail o número da Seleção Pública ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção Pública serão publicados no site da FAPEU.

O presente procedimento de Seleção Pública será regido pelo [Decreto n.º 8.241 de 21/05/2014](#), e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e seus Anexos.

1. DO OBJETO

A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de 11.920 (onze mil novecentas e vinte) mudas de plantas, com entrega fracionada em Curitiba e Frei Rogério/SC**, visando atender as necessidades de projeto administrado pela FAPEU, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório.

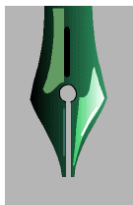
2. DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1. Poderão participar da Seleção Pública:

2.1.1. Empresas que não estejam sob regime de falência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial e dissolução, e não suspensas do direito de contratar com a FAPEU;

2.1.2. Empresas não declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas por quaisquer órgãos / entidades públicas federal, estadual ou municipal;





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

2.1.3. Empresas isoladamente, não reunidas em consórcio;

2.1.4. Empresas que não se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo Art. 14, da [Lei nº. 14.133, de 01/04/2021](#).

3. DA AQUISIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. O Instrumento Convocatório poderá ser obtido na íntegra no sítio: <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), por meio do link: http://www.fapeu.org.br/index5.php?id_conteudo=62, ou solicitado por e-mail: licita@fapeu.org.br.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A solicitação de esclarecimentos poderá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada no preâmbulo deste instrumento para a abertura da sessão, exclusivamente pelo e-mail licita@fapeu.org.br.

4.1.1. Os questionamentos serão disponibilizados para todos os interessados, no sítio <http://www.fapeu.org.br> (Licitações/Seleção Pública), para ciência de qualquer interessado.

5. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. As empresas interessadas em participar desta Seleção Pública, deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br, destinados à Comissão de Seleção, **até o dia 16 de SETEMBRO de 2025, às 13:00h**, contendo obrigatoriamente, no assunto e no corpo do e-mail, os dizeres:

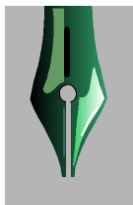
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 113/2025 - RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. A empresa que enviar os documentos ao e-mail supracitado, receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5.3. Não será aceita mensagem enviada após a data e horário limite para recebimento da proposta e documentação de habilitação, constante deste instrumento convocatório.

5.4. A responsabilidade sobre o envio e conformidade da documentação, inclusive com relação ao formato e tamanho dos arquivos, é integralmente da empresa proponente.





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

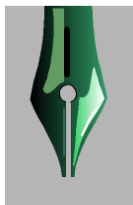
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** A proposta de preço deverá ser apresentada conforme **Anexo III**, digitada sem alternativas, emendas, rasuras e entrelinhas, em língua portuguesa, contendo a Razão Social, CNPJ, endereço completo da empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), dados do representante legal ou procurador da empresa e preço unitário e total em reais. Os preços deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula (Ex: R\$ 0,01);
- 6.2.** Incluir nos preços unitários e totais propostos do fornecimento de material e instalação/prestação, todos os impostos, taxas, seguro, frete, ISS/ICMS e outros encargos incidentes sobre o fornecimento, devendo sobretudo ser observada, em caso de contratação, a retenção, por ocasião do pagamento, realizada sobre o valor total da fatura, quando do pagamento desta, referente às alíquotas discriminadas na IN RFB nº 1234/12;
- 6.3.** A proposta deverá ser obrigatoriamente datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.4.** A proposta deverá apresentar a descrição completa dos itens ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, deste instrumento convocatório, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública;
- 6.5.** **Validade da proposta:** não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, a contar de sua abertura. Em caso de omissão, será considerado o prazo estabelecido neste instrumento convocatório;
- 6.6.** O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do instrumento convocatório e às especificações técnicas ali previstas;
- 6.7.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos itens será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

7. O CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1.** Serão adotados os seguintes critérios:
- 7.1.1.** Conformidade do valor proposto com o consignado a partir da pesquisa de preços, respeitada a capacidade financeira do projeto;
- 7.2.** Para efeito de julgamento da Seleção Pública, será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 7.3.** No caso de igualdade de condições, o critério de desempate será em conformidade com o art. 17, do Decreto nº 8.241/2014, permanecendo o empate será realizado pela Comissão de Seleção o sorteio online, publicado posteriormente no site da FAPEU;
- 7.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem este instrumento convocatório em conformidade com o artigo 9º, parágrafo 3º, do Decreto n.º 8.241/2014;
- 7.5.** É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar inicialmente.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1.** A comprovação da habilitação dos interessados será realizada mediante o envio eletrônico dos seguintes documentos até a data aprazada para abertura desta seleção pública;

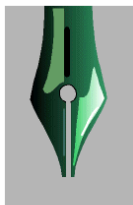
8.1.1. Relativo à habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- c) declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (**Anexo II**);

8.1.2. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão unificada Federal e de Contribuições Sociais), Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) prova de regularidade trabalhista por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

8.1.3. Relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

8.1.4. Relativo à qualificação de idoneidade:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; ou documento equivalente;

b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO>, ou documento equivalente.

9. DO RECURSO

9.1. Declarado o vencedor, qualquer participante poderá manifestar intenção de recorrer via e-mail licita@fapeu.org.br, quando lhe será concedido o prazo de 1 (um) dia útil para tanto, a contar da lavratura da Ata de Julgamento;

9.2. Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.3. As demais empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

9.4. O recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail: licita@fapeu.org.br;

9.5. O recurso contra a decisão da Comissão de Seleção não terá efeito suspensivo;

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.8. A falta de manifestação temporal da interessada importará na preclusão do direito de recorrer;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 9.9.** Os recursos deverão ser encaminhados a Comissão de Seleção, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará à autoridade máxima da FAPEU, que decidirá;
- 9.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos e procedimentos, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** Pelo atraso injustificado na entrega, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao valor total atualizado da contratação, acrescida dos juros e correção monetária. Caberá a devolução integral do valor pago, em caso de pagamento antecipado, acrescido dos juros e correção monetária, sem prejuízo da suspensão de contratar com a FAPEU pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- 10.2.** Ocorrendo o não cumprimento total ou parcial deste instrumento convocatório, a FAPEU poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, e atualizado da contratação se for o caso. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela FAPEU ou ainda, cobrados judicialmente;
- 10.3.** O descumprimento do prazo de entrega e/ou descumprimento total ou parcial do Termo de Referência, poderá acarretar a suspensão da empresa do cadastro de fornecedores da FAPEU, ficando suspensa de contratar com a FAPEU por até 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro

Em qualquer dos casos acima referidos poderá acarretar Advertência através de Notificação Eletrônica, que não poderá ser recusada pelo Contratado, sob pena de serem aplicadas as penalidades ora previstas.

Parágrafo Segundo

A penalidade prevista no subitem 11.3 poderá ser aplicada juntamente com as demais.

11. REVOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 11.1.** A autoridade competente poderá revogar a Seleção Pública em face das razões de interesse próprio pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, mediante ato escrito e fundamentado.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado pela FAPEU mediante crédito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do adimplemento da obrigação, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao contratado;





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- 12.2.** A contratada deverá obrigatoriamente emitir nota fiscal, contendo o mesmo CNPJ da ordem de compra para efeito de pagamento, onde deverá constar a identificação do objeto, o número da ordem de compra, o número do Projeto e o número da Seleção Pública;
- 12.3.** A Nota Fiscal apresentada pela contratada no momento da entrega do serviço deverá vir com o número do Banco, Agência e Conta Corrente;
- 12.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.
- 12.5.** A previsão orçamentária será por conta do Projeto 222021 - UFSC 2021/0078 - RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DA FLORESTA OMBRÓFILA MISTA.

13. DILIGÊNCIA PRÉVIA

- 13.1.** A empresa declarada **VENCEDORA** estará sujeita à aplicação de processo de diligência previa, nos termos estabelecidos pela **PORTARIA NORMATIVA N. 004 DE 2025**, de 28 de julho de 2025, disponível no seguinte link: <https://fapeu.org.br/normas>

14. ANEXOS

14.1	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
14.2	ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
14.3	ANEXO III – PROPOSTA PRO-FORMA

Florianópolis, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

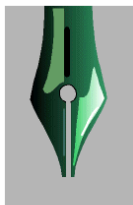
Data: 09/09/2025 09:03:23-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Presidente da Comissão





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. 113/2025
PROCESSO Nº. 5983191600**

1. OBJETO

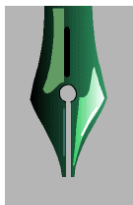
1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto **Aquisição de 11.920 (onze mil novecentas e vinte) mudas de plantas, com entrega fracionada em Curitiba e Frei Rogério/SC**, para atendimento a projeto sob gestão da FAPEU, conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS

2.1. Quadro descritivo dos equipamentos e preço unitário máximo a ser pago:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Laranja Bahia	135,00	R\$ 4,00	R\$ 2.120,00
02	Laranja Valência	135,00	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
03	Laranja Lima Céu	135,00	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
04	Tangerina Pokan	135,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
05	Tangerina Murcott	135,00	R\$ 7,00	R\$ 1.260,00
06	Tangerina Okitsu	135,00	R\$ 4,00	R\$ 7.000,00
07	Pessegueiro ERAGIL	175,00	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
08	Pessegueiro	175,00	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
09	Caqui Fuyu	240,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
10	Ameixeira LETICIA	120,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
11	Ameixeira	55,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
12	Figo	175,00	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
13	Macieira FUJI	90,00	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
14	Macieira GALA	90,00	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
15	Noz Pecan	60,00	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
16	Lima Ácida	30,00	R\$ 7,00	R\$ 980,00
17	Lima Ácida	30,00	R\$ 7,00	R\$ 980,00
18	Nectarina	60,00	R\$ 7,00	R\$ 980,00
19	Castanha Portuguesa	60,00	R\$ 7,00	R\$ 980,00
20	Louro	60,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
21	Guabiroba	530,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
22	Erva Mate	2000,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
23	Uvaia	400,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00
24	Cereja	300,00	R\$ 7,00	R\$ 840,00
25	Araça Amarelo	180,00	R\$ 7,00	R\$ 700,00





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

26	Bracatinga	1750,00	R\$ 17,00	R\$ 2.295,00
27	Araucária	1500,00	R\$ 17,00	R\$ 2.295,00
28	Araça vermelho	150,00	R\$ 14,00	R\$ 1.890,00
29	Ipê	300,00	R\$ 17,00	R\$ 2.295,00
30	Jabuticaba	300,00	R\$ 17,00	R\$ 2.295,00
31	Pitanga	300,00	R\$ 17,00	R\$ 2.295,00
32	Goiaba-Serrana	200,00	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
33	Cedro	300,00	R\$ 20,00	R\$ 3.500,00
34	Canela	150,00	R\$ 22,00	R\$ 5.280,00
35	Butia	150,00	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
36	Imbuia	140,00	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
37	Guamirim	140,00	R\$ 10,00	R\$ 1.750,00
38	Angico	140,00	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
39	Inga	140,00	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
40	Guabiju	100,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
41	Sete-Capotes	100,00	R\$ 17,00	R\$ 510,00
42	Casca de Anta	100,00	R\$ 17,00	R\$ 510,00
43	Espinheira Santa	100,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
44	Caroba	120,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
45	Jeriva	100,00	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00

3. ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

3.1. Conforme previsto pelo ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante da presente seleção pública.





FAPÉU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2025 PROCESSO Nº. XXXXXX

-----, CNPJ Nº. -----
-----, sediada à ----- bairro -----
----- Cep. -----, declara sob as penas da Lei, que não está inscrita em
cadastros nacionais de empresas punidas pela Administração Pública, na forma do art. 18,
inciso V, do Decreto 8.241/2014.

..... de de

Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador

N.º de identidade do declarante





FAPEU Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

ANEXO III

PROPOSTA PRO-FORMA

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº. XXX/2025
PROCESSO Nº. XXXXXXXXX**

DATA: XX/XX/2024

HORA : 13:00 hs

PROPONENTE:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

FAX:

E-MAIL:

CELULAR:

BAIRRO:

CIDADE :

UF:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA BANCÁRIA:

INSCRIÇÃO NO SIMPLES: () SIM () NÃO:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Laranja Bahia	135,00		
02	Laranja Valência	135,00		
03	Laranja Lima Céu	135,00		
04	Tangerina Pokan	135,00		
05	Tangerina Murcott	135,00		
06	Tangerina Okitsu	135,00		
07	Pessegueiro ERAGIL	175,00		
08	Pessegueiro	175,00		
09	Caqui Fuyu	240,00		
10	Ameixeira LETICIA	120,00		
11	Ameixeira	55,00		
12	Figo	175,00		
13	Macieira FUJI	90,00		
14	Macieira GALA	90,00		
15	Noz Pecan	60,00		
16	Lima Ácida	30,00		
17	Lima Ácida	30,00		
18	Nectarina	60,00		
19	Castanha Portuguesa	60,00		
20	Louro	60,00		
21	Guabiroba	530,00		
22	Erva Mate	2000,00		
23	Uvaia	400,00		
24	Cereja	300,00		





F A P E U Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Florianópolis - SC

licita@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

25	Araça Amarelo	180,00		
26	Bracatinga	1750,00		
27	Araucária	1500,00		
28	Araça vermelho	150,00		
29	Ipê	300,00		
30	Jabuticaba	300,00		
31	Pitanga	300,00		
32	Goiaba-Serrana	200,00		
33	Cedro	300,00		
34	Canela	150,00		
35	Butia	150,00		
36	Imbuia	140,00		
37	Guamirim	140,00		
38	Angico	140,00		
39	Inga	140,00		
40	Guabiju	100,00		
41	Sete-Capotes	100,00		
42	Casca de Anta	100,00		
43	Espinheira Santa	100,00		
44	Caroba	120,00		
45	Jeriva	100,00		

VALOR UNITÁRIO E TOTAL DA PROPOSTA (R\$) (POR EXTENSO)	
---	--

- VALIDADE DA PROPOSTA: _____

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Anexo I do instrumento convocatório.

OBS: A Proposta deverá englobar todas as despesas relativas ao fornecimento do veículo, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento da obrigação. Em caso de omissão deverá ser considerado o estabelecido no Instrumento Convocatório. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Assinatura do Representante Legal
Cargo/Número do Documento de Identificação





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI, KM 3 - CAIXA POSTAL 101 - CEP 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (48) 3721-4174 / (49) 2122-0328

Termo de Solicitação de aquisição de Mudanças de Espécies Nativas – Projeto Reforma

Observações e Justificativa

Projetos de restauração ecológica buscam tornar ambientes alterados o mais próximo possível da condição original da região fitogeográfica. Nesse contexto, a introdução de diversidade de espécies se faz necessária, para que esse objetivo possa ser alcançando.

Além desse aspecto os espécimes utilizados em projetos Restauração devem atender a princípios técnicos específicos que são importantes para manter a qualidade genética das populações que são introduzidas, entre estas se destacam:

- As sementes serem coletadas na mesma região fitogeográfica (ecossistema) da área do projeto;
- Ser coletadas de múltiplas matrizes;
- O Viveiro precisa ter Registro no Renasem e possuir Profissional Técnico Responsável;
- Possuir um histórico de trabalho com as espécies;

Para além desses aspectos, a qualidade da muda desempenham um fator relevante na chance de sobrevivência das mudas a campo. Todavia, em virtude de eventos climáticos houveram impactos sobre as mudas em produção de diferentes viveiros da região de atuação do projeto. Assim considerando todos os aspectos elencados, destacamos que possivelmente será necessário contatar diferentes viveiros para atender as especificidades requeridas (diversidade, qualidade genética e tamanho), em especial quantitativo das mudas de cada espécie.

Considerando os argumentos técnicos acima, visando a qualidade das mudas e especificidade das mesmas para atender as demandas dos projeto, é recomendado a aquisição das mudas em mais de um estabelecimento comercial (viveiros). Abaixo seguem as listagem e especificações das espécies a serem adquiridas, bem como ao pedido seguem orçamentos de diferentes viveiros consultados.

Salientamos que os referidos viveiros tem especificidades distintas quanto ao tamanho, e embalagens. Assim para aquisição pedimos que sejam consideradas as especificações das mudas de cada espécie, o valor de venda e o quantitativo oferecido por cada viveiro.

Por tanto, quando o número disponível de mudas não puder ser atingido por um dado viveiro com melhor preço, optamos por aqueles que atendessem aos critérios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI, KM 3 - CAIXA POSTAL 101- CEP 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (48) 3721-4174 / (49) 2122-0328

de tamanho de muda e tipo de embalagem de acordo com as especificações que seguiram para cada espécie (ver detalhes abaixo).

Mudas Nativas - Projeto Reforma			
Item	Espécie	Quant.	Detalhamento
1	Guabiroba (Campomanesia xanthocarpa)	530	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
2	Erva mate (Ilex paraguariensis A.St.-Hil.)	2000	em embalagem de papel ou biodegradável com tamanho mínimo de 10x11 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
3	Uvaia (Eugenia pyriformis)	400	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
4	Cereja (Eugenia involucrata)	300	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
5	Araça amarelo (Psidium cattleianum)	180	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
6	Araça vermelho (Psidium cattleianum)	150	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
7	Ipê (Handroanthus albus (Cham.) Matto)	300	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
8	Jabuticaba (Plinia peruviana (Poir.) Govaerts)	300	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
9	Pitanga (Eugenia uniflora)	300	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
10	Goiaba-serrana (Feijoa sellowiana (O.Berg) O.Berg)	200	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
11	Cedro (Cedrela fissilis Vell.)	300	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
12	Bracatinga (Mimosa scabrella Benth.)	1750	em embalagem de papel ou biodegradável com tamanho mínimo de 10x11 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
13	Araucária (Araucaria angustifolia (Bertol.) Kuntze)	1500	em embalagem de papel ou biodegradável com tamanho mínimo de 10x11 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI, KM 3 - CAIXA POSTAL 101- CEP 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (48) 3721-4174 / (49) 2122-0328

14	Canela (<i>Nectandra megapotamica</i>)	150	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
15	Butia (<i>Butia eriospatha</i>)	150	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
16	Imbuia (<i>Ocotea porosa</i> (Nees & Mart.) Barroso)	140	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
17	Guamirim (<i>Myrcia spectabilis</i>)	140	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
18	Angico (<i>Parapiptadenia rígida</i>)	140	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
19	Inga (<i>Inga edulis</i>)	140	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
20	Guabiju (<i>Myrcianthes pungens</i>)	100	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
21	Sete-capotes (<i>Campomanesia guazummifolia</i>)	100	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
22	Casca de anta (<i>Drimys brasiliensis</i> ou <i>Drimis winteri</i>)	100	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
23	Espinheira santa (<i>Monteverdia aquifolium</i>)	100	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
24	Caroba (<i>Jacaranda macranta</i>)	120	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
25	Jeriva (<i>Syagrus romanzoffiana</i>)	100	em embalagem plástica do tipo sacão com tamanho mínimo de 20x26 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
Total mudas		9690	

Observações: Para o caso de não ser possível encontrar um único fornecedor que atenda o número total de mudas de acordo com as especificações prioritárias acima descritas, a equipe técnica tem como sugestão fracionar a compra seguindo as seguintes prioridades:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI, KM 3 - CAIXA POSTAL 101- CEP 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (48) 3721-4174 / (49) 2122-0328

Para os casos de:

- Mudanças em embalagem plástica do tipo sacção com tamanho mínimo de 20x26 cm e com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm; em não havendo número suficiente de mudas em um fornecedor, as opções para compra das mudas adicionais em ordem de prioridade devem ser:
 1. Mudanças em embalagem de papel ou biodegradável com tamanho mínimo de 10x11 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm
 2. Mudanças em embalagem do tipo tubete com substrato individualizadas, e altura da muda de no mínimo 30 cm.
- Mudanças em embalagem de papel ou biodegradável com tamanho mínimo de 10x11 cm com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm; em não havendo número suficiente de mudas em um fornecedor, as opções para compra das mudas adicionais em ordem de prioridade devem ser:
 1. Mudanças em embalagem do tipo tubete com substrato individualizadas, e altura da muda de no mínimo 30 cm.
 2. Mudanças em embalagem plástica do tipo sacção com tamanho mínimo de 20x26 cm e com substrato, e altura da muda de no mínimo 40 cm

Quantidade: total de 9690 mudas, especificação da quantidade de cada espécie acima.

Observação: o frete de entrega das mudas deve estar incluso no valor da nota. Locais de entrega:

- 3800 mudas na Comunidade Índio Galdino (Frei Rogério).
- 5890 mudas Comunidade Irmã Jandira (Curitibanos).

OBS: o número de mudas de cada espécie deve ser igualmente dividido entre os dois locais de entrega.

Período de entrega das mudas: na primeira quinzena de setembro/2025



Documento assinado digitalmente

Alexandre Siminski

Data: 21/07/2025 21:01:40-0300

CPF: ***.101.149-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI, KM 3 - CAIXA POSTAL 101 - CEP 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (48) 3721-4174 / (49) 2122-0328

RELAÇÃO DE Mudas Frutíferas Exóticas

Favor emitir orçamento nominal à FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

O orçamento deve emitido em papel timbrado ou com logomarca e informações da empresa, CNPJ e assinatura.

Observações e Justificativa

Os espécimes utilizados no projeto devem atender a princípios técnicos específicos que são importantes para manter a qualidade das plantas que são introduzidas, entre estas se destacam:

- O Viveiro precisa ter Registro no Renasem e possuir Profissional Técnico Responsável;
- Possuir um histórico de trabalho com as espécies;

Considerando os argumentos técnicos acima, visando a qualidade das mudas e especificidade das mesmas para atender as demandas do projeto, é recomendado a aquisição das mudas atendendo os critérios acima listados.

Item 1

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Laranja Bahia (*Citrus spp*)

DETALHAMENTO: Mudras de LARANJA BAHIA, em sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 135 Mudras

Item 2

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Laranja Valência (*Citrus spp*)

DETALHAMENTO: Mudras de LARANJA VALÊNCIA, em sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 135 Mudras

Item 3

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Laranja Lima Céu (*Citrus spp*)

DETALHAMENTO: Mudras de Laranja Lima Céu, em sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 135 Mudras

Item 4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI, KM 3 - CAIXA POSTAL 101- CEP 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (48) 3721-4174 / (49) 2122-0328

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Tangerina Ponkan (*Citrus spp*)

DETALHAMENTO: Mudras de TANGERINA PONKAN, em sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 135 Mudras

Item 5

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Tangerina Murcott (*Citrus spp*)

DETALHAMENTO: Mudras de TANGERINA Murcott, em sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 135 Mudras

Item 6

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Tangerina Okitsu (*Citrus spp*)

DETALHAMENTO: Mudras de TANGERINA Okitsu, em sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 135 Mudras

Item 7

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Pessegueiro (*Prunus persica*)

DETALHAMENTO: Mudras de PESSEGUIERO , CULTIVAR ERAGIL, em raiz nua ou sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 90 cm.

QUANTIDADE: 175 unidades

Item 8

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Pessegueiro (*Prunus persica*)

DETALHAMENTO: Mudras de PESSEGUIERO , CULTIVAR PLANALTO, em raiz nua ou sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 90 cm.

QUANTIDADE: 175 unidades

Item 9

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Caqui Fuyu (*Diospyros kaki*)

DETALHAMENTO: Mudras de CAQUI CULTIVAR FUYU, em sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 60 cm.

QUANTIDADE: 240 Mudras

Item 10

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Ameixeira (*Prunus salicina*)

DETALHAMENTO: Mudras de AMEIXEIRA , CULTIVAR LETÍCIA, em raiz nua ou sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 90 cm.

QUANTIDADE: 120 unidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI, KM 3 - CAIXA POSTAL 101- CEP 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (48) 3721-4174 / (49) 2122-0328

Item 11

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Ameixeira (*Prunus salicina*)

DETALHAMENTO: Mudras de AMEIXEIRA , CULTIVAR Rubimel, em raiz nua ou sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 90 cm.

QUANTIDADE: 55 unidades

Item 12

DESCRIÇÃO RESUMIDA: figo (*Ficus carica* L.)

DETALHAMENTO: Mudras de FIGUEIRA, em sacola plástica, com substrato e altura mínima de 50 cm.

QUANTIDADE: 175 Mudras

Item 13

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Macieira (*Malus domestica*)

DETALHAMENTO: Mudras de MACEIRA, CULTIVAR FUJI, em raiz nua ou sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 90 cm.

QUANTIDADE: 90 unidades

Item 14

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Macieira (*Malus domestica*)

DETALHAMENTO: Mudras de MACEIRA, CULTIVAR GALA, em raiz nua ou sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 90 cm.

QUANTIDADE: 90 unidades

Item 15

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Noz Pecan (*Carya illinoensis*)

DETALHAMENTO: Mudras de Noz Pecan, com substrato, enxertada, e altura mínima de 90 cm.

QUANTIDADE: 60 unidades

Item 16

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Lima ácida (*Citrus sp*)

DETALHAMENTO: Mudras de LIMÃO Tahiti, em sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 30 unidades

Item 17

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Lima ácida (*Citrus sp*)

DETALHAMENTO: Mudras de LIMÃO siciliano, em sacola plástica, com substrato, enxertada,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI, KM 3 - CAIXA POSTAL 101 - CEP 89520-000 - CURITIBANOS - SC
TELEFONE (48) 3721-4174 / (49) 2122-0328

e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 30 unidades

Item 18

DESCRIÇÃO RESUMIDA: nectarina (*Prunus persica*)

DETALHAMENTO: Mudras de nectarina mexicana, em sacola plástica, com substrato, enxertada, e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 60 unidades

Item 19

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Castanha portuguesa (*Castanea sativa*)

DETALHAMENTO: Mudras castanha portuguesa, em sacola plástica, com substrato, e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 60 unidades

Item 20

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Louro

DETALHAMENTO: Mudras de louro, em sacola plástica, com substrato, e altura mínima de 80 cm.

QUANTIDADE: 60 unidades

Quantidade: total de 2230 mudras, especificação da quantidade de cada espécie acima.

Observação: o frete de entrega das mudras deve estar incluso no valor da nota. Locais de entrega:

- 860 na Comunidade Indio Galdino (Frei Rogério).
- 1370 mudras na Comunidade Irmã Jandira (Curitibanos).

OBS: o número de mudras de cada espécie deve ser igualmente dividido entre os dois locais de entrega.

Período de entrega das mudras: na primeira quinzena de setembro/2025